



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Ofício n.º 150/XI/1.ª – CACDLG/2014

Data: 13-02-2014

ASSUNTO: *Projecto de Resolução n.º 935/XII/3.ª (PS) – “Recomenda ao Governo que promova a alteração dos Estatutos das Associações Públicas Profissionais existentes, nomeadamente da Ordem dos Advogados, adequando-os ao regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, vigente, cessando o incumprimento do n.º 5 do artigo 53º da lei 2/2013”.*

Baixou a esta Comissão, no passado dia 5 de fevereiro, o Projeto de Resolução identificado em epígrafe, da iniciativa do PS.

Considerando a solicitação do Grupo Parlamentar proponente, transmitida na reunião desta Comissão de 12 de fevereiro de 2014, e o disposto no n.º 2 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e a deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de Outubro de 2008, cumpre-me informar Vossa Excelência de que foi requerida a subida do identificado Projecto de Resolução para Plenário, para agendamento da sua discussão.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Fernando Negrão)

